

EDITAL

10/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a nove de maio de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Quarta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 29-04-2024 exarado no documento I-13747 de 29-04-2024, que aprovou a 4ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 4ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fundo de Caixa afeto à Santiago/2024-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.003/1, de 03 de janeiro de 2024, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o fundo de caixa afeto à Santiago/2024, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), visando exclusivamente facilitar os trocos nas cobranças efetuadas. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o ponto 2.9.10.1.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL). -----

DOIS –O fundo de caixa será reposto na Tesouraria no dia três de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: URIEN'S CIRCUS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante –Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/27 de 24 de abril de 2024.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 24 de abril de 2024, referente ao Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Urien`s Circus” nos dias 01,03,04 e 05 de maio de 2024 no Recinto do Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Requerente não apresentou o requerimento nem os documentos instrutórios do processo em tempo útil a ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIRENE CARDINAL CIRCUS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém e Espaço do Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processos de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/25e 26de 19/04/2024e 24/04/2024. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprove os Licenciamentos de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Mirene Cardinal Circus” nos dias 10,11e12 de maio de 2024 no Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém e 17,18 e19 de maio de 2024 no Espaço do Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TITO MIGUEL DA COSTA GONCALVES -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n. º24.016/7586/2024 n o valor de 695,38€, referente ao consumidor com o código 994928. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Acácio Guerreiro Melo nº 7A 1º, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/52, documento interno nº 13004 de 18/04/2024 Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 56,45€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 197,30€ na tarifa de Águas Residuais e 204,76€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CIV –CENTRO DE INSPEÇÕES DE VEÍCULOS, LDA. -----

ASSUNTO: Lotes 36 e 37 da Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André –Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/14 de 21de junho de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM-Resolver o Contrato - Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa CIV – Centro de Inspeções de Veículos, Lda, em 15/07/2010, relativo à alienação dos lotes nº 36 e 37 da Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscritos sob os artigos matriciais 4693º e 4694º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 02895/040995 e 02896/040995, respetivamente, da freguesia de Santo André. -----

DOIS-Aprovar a devolução do valor pago pela empresa aquando da outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, referente aos lotes acima mencionados, no valor de 12.960,00€, correspondente a 30% do valor dos lotes. -----

FUNDAMENTOS: UM-Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, tendo em conta a impossibilidade legal de instalação do Centro de Inspeções de Veículos, que a promitente superficiária pretendia concretizar. -----

DOIS-De acordo com o solicitado pela promitente compradora. -----

TRÊS-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

QUATRO-Tendo em conta a existência de interessados na atribuição dos lotes em questão. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência por Comodato de parte do edifício dos anteriores balneários da Escola Básica 2/3 – Prof. Arménio Lança em Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.201/291, de 30 de abril de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por comodato das instalações dos anteriores balneários, da Escola Básica 2/3, Prof. Arménio Lança, em Alvalade, ao Futebol Clube Alvaladense, destinadas a apoiar as atividades a desenvolver pela associação no Campo de Futebol Municipal. -----

DOIS-Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato. -----

FUNDAMENTOS: UM - Tendo em conta o solicitado pelo Futebol Clube Alvaladense, por forma a poder apresentar candidatura a financiamento, para a execução das obras de requalificação das instalações. -----

DOIS-De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTOBETÃO –BETÃO PRONTO, S.A. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André - Atribuição dos lotes 19, 20 e 21. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/20 de 24 de abril de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Antobetão –Betão Pronto S.A., os prédios designados por lotes nº 19 com a área de 5281,31m² e 20 e 21 com as áreas de 5 219,39 m²cada, inscritos na matriz predial urbanas sob os artigos 7304º, 7305º e 7306º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 4974/20230504, 4975/20230504 e 4976/20230504, respetivamente, todos da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-23630, Fabrico e Distribuição de Betão Pronto.-----

DOIS –Os lotes serão atribuídos em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², sendo o valor anual do lote 19 de 5334,12€ e dos lotes 20 e 21 de 5 271,58€, o que perfaz o montante total de 15 877,28€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

FUNDAMENTOS:UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO FUNGEPI NOVO BANCO-----

ASSUNTO: Doação em Cumprimento -Fração "D" do Lote nº 9, sito no Loteamento Municipal da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/136 de 27 de novembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar a cedência a efetuar pela GNB -GESTÃO DE ATIVOS, SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A., enquanto entidade gestora do Fundo de Gestão de Património Imobiliário –Fungepi Novo Banco, por Dação em cumprimento, da fração autónoma designada pela letra “D”, sita no lote nº 9, do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia em Vila Nova de Santo André, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6 391º,e descrita na CRP sob a ficha nº 2188, da freguesia de Santo André.-----

DOIS –Atribuir à referida fração autónoma o valor de 73 680,00€, para efeitos de escritura.

FUNDAMENTOS: UM -No seguimento da reunião camarária de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a Minuta do Acordo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Fungepi BES, em que a Fungepi BES se substituiu à Medoc, Lda, no cumprimento das obrigações a que esta se tinha vinculado no decurso da Hasta Pública realizada no dia 14 de outubro de 2004, e que consistia na entrega livre de ónus ou encargos de uma fração autónoma, destinada a comércio/serviços e de um lugar de estacionamento na cave. -----

DOIS-De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: DISTRIERMIDENSE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 3 do Loteamento Municipal de Atividades Diversificadas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado.-----
REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.10.003/29, de 06 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Autorizar a empresa Distriermidense, Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares Lda., a constituir hipoteca sobre o lote 3, sito no Loteamento Municipal de Atividades Diversificadas, junto do Banco Português de Investimento / BPI, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----
FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelo requerente; -----
DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: TREASURE SQUARE - UNIPESSOAL, LDA.-----
ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual - Direito de Superfície sobre o Lote nº 25 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV em Vila Nova de Santo André. -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----
REFERÊNCIA: 2003/300.50.200/12, de 10/03/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM - Autorizar a empresa Treasure Square. Unipessoal, Lda., a transmitir a posição contratual dos direitos e obrigações que detém do direito de superfície que incide sobre o lote 25, com a área de 648,00 m², sito na Z.I.L., Exp. IV em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 717º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2884/19950904, da freguesia de Santo André, para o Sr. Paulo Alexandre Vaz de Azevedo, para exercer a atividade de “**Engenharia Civil**” com o CIRS nº 1003. -----
DOIS – Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----
b) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: TREASURE SQUARE - UNIPESSOAL, LDA.-----
ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual - Direito de Superfície sobre o Lote nº 26 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV em Vila Nova de Santo André. -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----
REFERÊNCIA: 2003/300.50.200/12, de 10/03/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM - Autorizar a empresa Treasure Square - Unipessoal, Lda., a transmitir a posição contratual dos direitos e obrigações que detém do direito de superfície que incide sobre o lote 26, com a área de 1 170,00 m², sito na Z.I.L., Exp. IV em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 700º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2885/19950904, da freguesia de Santo André, para a empresa ã. Capitã – Construções, Unipessoal Lda, para exercer a atividade de “**Construção de Edifícios Residenciais e não Residenciais**” com o CAE nº 41200. -----
DOIS – Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----
b) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS -----

ASSUNTO: Transmissão do Lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/23 de 28 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Autorizar a transmissão do Lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo nº 3542º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1768/010396, da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa SCS I – Sociedade de Comércio, Serviços e Investimentos, Lda, com o NIF nº 518055507, com sede na Rua da Teimosa, lote A4, em Porto Covo. -----

DOIS -O lote destina-se à atividade de Comércio e Serviços, com os CAE 68200, 45200 e 82110, (arrendamento bens imobiliários, Manutenção reparação veículos, Atividades Serviços Administrativos). -----

TRÊS-Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS-Conforme solicitado pelo requerente a 27 de março de 2024. -----

TRÊS-Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município: -----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias; -----

c) Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses; -----

d) Respeitar as restantes condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

QUATRO–A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Clausulas de Reversão e Reserva de propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações para com o Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS -----

ASSUNTO: Transmissão do Lote nº 7 da ZAM Sul de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.003/25 de 15 de junho de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Autorizar a transmissão do Lote nº 7da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3543º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1769/010396, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa SCS I – Sociedade de Comércio, Serviços e Investimentos, Lda, com o NIF nº 518055507, com sede na Rua da Teimosa, lote A4, em Porto Covo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS -O lote destina-se à atividade de Comércio e Serviços, com os CAE 68200, 45200 e 82110, (arrendamento bens imobiliários, Manutenção reparação veículos, Atividades Serviços Administrativos).-----

TRÊS -Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - Conforme solicitado pelo requerente a 27 de março de 2024.-----

TRÊS -Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município: -----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias; -----

c) Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses; -----

d) Respeitar as restantes condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

QUATRO –A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Clausulas de Reversão e Reserva de propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações com o Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e quatro barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 1º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/850.10.600/41, do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 116.175,64€ (cento e dezasseis mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, para a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: UM- A Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém conta atualmente com cerca de 778 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de carácter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respetivos núcleos familiares. -----

DOIS- Tendo em conta o subsídio anual à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8.ª do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação dos Serviços Sociais a 07 de setembro de 2004; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS- Nos termos do artigo 5.º do Decreto Lei-Lei n.º 13/2011 de 25 de janeiro e alínea b) do número um do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Prestação de serviços na área da cultura – Pedido de parecer prévio -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DCD - Processo n.º 2024/300.10.005/148 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços de um licenciado na área da cultura, para garantir o desenvolvimento de ações culturais e projetos educativos ou outros na área de competência da unidade orgânica, pelo período de 1 ano, renovável até 3 anos, pelo valor mensal de 1 737,00€. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A necessidade de garantir o desenvolvimento de ações culturais e projetos educativos ou outros na área de competência da unidade orgânica; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

De Direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Prestação de serviços na área da ação social – Pedido de parecer prévio -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DEISS/SISS - Processo n.º 2024/150.20.200/3 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços com Patrícia Isabel Pinela Gonçalves, licenciada em sociologia, para garantir o diagnóstico, projetos e planos na área da competência da unidade orgânica, pelo período de 11 meses, pelo valor mensal de 1 736,99€. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A necessidade de garantir o diagnóstico, projetos e planos na área da competência da unidade orgânica; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA D E SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a Junta de Freguesia de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 2024 /300.50.801/30, informação n.º 1679 de 15/01/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação da transferência de verba no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 27ª Corrida da Lagoa e 15ª Caminhada da RNLSS a realizar no dia 13 de julho.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

TRÊS: Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DE CAMPILHAS E ALTO SADO -----

ASSUNTO: Protocolo de Apoio Financeiro ao Projeto de Execução do Reforço de Água a Campilhas –Ratificação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/850.10.003.01/16, do Gabinete de Apoio à Presidência----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Ratificar o Ato de assinatura de protocolo de apoio financeiro ao Projeto de Execução do Reforço de Água a Campilhas, por mim praticado em 19 de abril de 2024, que consiste no apoio de 18.805,00€ à Associação para a concretização do referido Projeto.-----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** A Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado apresentou uma candidatura ao programa PDR2020-3.4.2-Feader, para a elaboração de estudo e projeto de execução com vista à concretização do Projeto de Execução do Reforço de Água a Campilhas; -----

Esta candidatura foi aprovada e é financiada no montante máximo elegível de 397.000,00€, com a comparticipação comunitária e nacional de 95% no montante máximo de 377.150,00€; Do procedimento de contratação pública levado a cabo pela Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado, para concretização do projeto supra, materializado através do Concurso Público (número CP2301ARBCAS), resultou a contratação da aquisição de serviços para elaboração do Projeto de execução do Reforço de Água a Campilhas pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

preço contratual de 376.100,00€ (trezentos e setenta e seis mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

O montante de 376.100,00€ terá a comparticipação comunitária e nacional de 95% no montante máximo de 357.295,00€, ficando a cargo da Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado o montante de 18.805,00€. -----

A Associação tem dificuldades financeiras resultantes dos consecutivos anos de seca.-----

O Município reconhece que o Projeto de Execução do Reforço de Água a Campilhas, no que ao setor agrícola diz respeito, irá beneficiar de maior estabilidade nas práticas culturais agrícolas, sendo que, com maior garantia de água haverá mais segurança dos investidores, permitindo a instalação de projetos de médio e longo prazo, propiciando culturas tecnologicamente mais avançadas e de maior valor acrescentado, uma maior desenvolvimento socioeconómico, mais emprego, emprego mais estável e mais serviços; -----

De Direito: Conforme dispõe o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.004/3 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: Aceitar as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em listagem. -----

FUNDAMENTOS ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo n.º 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/900.20.604/498, de 20/10/2023, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência por arrendamento, de parte do prédio urbano destinado a habitação, correspondente ao R/C, entrada pela Rua Padre António Macedo, n.º 62, inscrito na matriz predial sob o artigo 2143º da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à senhora Cristina Alexandra Barrote. -----

DOIS–Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela senhora Cristina Alexandra Barrote. -----

DOIS – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba –AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato.---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/7 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades, apoio à edição da Revista Cena'S –18 e apoio ao regular funcionamento da associação; -----

FUNDAMENTOS: UM-A AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato assume um papel fundamental na comunidade e na região, desenvolvendo um importante trabalho na área das Artes de Palco, no teatro em particular; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e a Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “abstemo-nos por desconhecer qual o critério para a atribuição destas verbas, dado que não existe Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: SOFIA ISABEL PEREIRA MORENO -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão.-----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.10.003/24, de 28 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Autorizar Sofia Isabel Pereira Moreno, a constituir hipoteca sobre o lote 15, sito no Loteamento Municipal do Roncão, na freguesia de S. Francisco da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 387/19980220, junto do Banco Millennium BCP, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente; -----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alienação da Parcela de Terreno, sita no Bairro do Liceu, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.001/1 de 28/02/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a venda aos Herdeiros de Fernanda Maria Morais Gonçalves, de uma parcela de terreno, sita no Bairro do Liceu, em Vila Nova de Santo André, com a área de 14,70 m², inscrita na matriz sob o artigo 7 364º, e descrita na Conservatória do Registo Civil,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 5014/20240410, da freguesia de Santo André, destinada a ser anexada à fração “A”, sita no Bairro do Liceu, Bloco 24, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1 736º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 511/19880404, da freguesia de Santo André. -----

DOIS-Aprovar o preço de venda da parcela no montante de 1 568,89€ (mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos). -----

TRÊS-Que o pagamento seja efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda. --

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelos requerentes. -----

DOIS-De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/12 de 15/03/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo destinada a apoiar a realização das Marchas Populares 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM-A organização das marchas tem como objetivo a preservação desta tradição bem como a angariação de fundos para o corpo de bombeiros. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/25 de 30/04/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 11 de Maio de 2024 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20.30h e as 06h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MÓNICA EDUARDA QUENTAL TOMÁS-----

ASSUNTO: Cedência da Casa nº 19 do Bairro do Pinhal, Bloco B6. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.201/568, de 07 de novembro de 2023, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pelas letras “AO”, correspondente ao 1º andar nº 19, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André sob o artigo 2496º, à funcionária Mónica Eduarda Quental Tomás, por um período de 6 meses.-----

DOIS –Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CERCALSERRA -INDÚSTRIAS DE MADEIRA –UNIPESSOAL, LDA.--

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Fonte Santa de Cima, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2022/373, datado de 14/09/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de CERCALSERRA –INDUSTRIAS DE MADEIRA – UNIPESSOAL LDA. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio denominado “Fonte Santa de Cima, inscrito na matriz rústica sob o artigo 47, secção “R”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 195/19851202, sito no Cercal do Alentejo. A parcela a destacar ficará com a área de 32.237,60 m2, a parcela remanescente ficará com a área 153.903,00 m2e 7.609,40 m2serão para domínio público (arruamento). -----

FUNDAMENTOS: UM- Através dos requerimentos n.ºs 28490, de 14/09/2022, e 4208, de 01/02/2024, foi solicitada a emissão de certidão de destaque dentro perímetro urbano, nos termos do nº 4 e nº 10 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação para o prédio denominado “Fonte Santa de Cima”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 47, da secção “R”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 195 de 02/12/1985, sito no Parque Empresarial, freguesia de Cercal do Alentejo.-----

DOIS- De acordo com o levantamento topográfico apresentado e executado por técnico habilitado, a área de 7.609,40 m², será para afetar ao domínio público municipal, em cumprimento com o disposto no n.º 7 do artigo 61º do Plano Diretor Municipal de Santiago dos Cacém, por se tratar de um arruamento que atravessa o aglomerado urbano. -----

TRÊS- A parcela a destacar e a parcela remanescente, confrontam com arruamento público (requisito legal exigido), nos termos previstos no artigo 6.º n.º 4 e n.º 10 do RJUE, sendo que a parcela a destacar está localizada dentro do perímetro urbano do Cercal do Alentejo, e a parcela remanescente está localizada dentro e fora do referido perímetro urbano. -----

QUATRO- Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem a **área de total descoberta de 193 750,00 m²**. -----

CINCO- Em resultado da operação de destaque as parcelas ficarão com as seguintes áreas: ---
Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º 195 de 02/12/1985) 193.750,00m2 -----

Parcela a destacar-32.237,60m2 -----

Parcela Remanescente-153.903,00m2 -----

Área a afetar ao domínio público (arruamento)-7.609,40m2 -----

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte: Pinewells, S.A.; -----

Sul: Cercalserra e Fonte Santa de Cima; -----

Nascente: Pinewells, S.A.; -----

Poente: Cercalserra. -----

Confrontações da Parcela Remanescente: -----

Norte: Estrada Nacional 390; -----

Sul: Fonte Santa de Cima; -----

Nascente: Cercalserra; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Poente: Fonte Santa de Cima. -----

SEIS: De acordo o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, não será permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

SETE: O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme disposto no n.º 7 do artigo 6.º, do referido diploma. -----

OITO: A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

NOVE: A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade". -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 10 de maio de 2024

O PRESIDENTE,


